



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

ATA DA SESSÃO ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Processo Licitatório nº 036/2020

Modalidade – Tomada de preço nº 006/2020

Critério de julgamento - menor preço global

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços necessários para reforma das escolas municipais de Capim Branco/MG, compreendendo em Lote I e II. Conforme especificações contidas no projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Às nove horas do dia 15 (quinze) de outubro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capim Branco, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, nº 20, Centro, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 66/2019 e o engenheiro Samuel Carlos Diniz – para a sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e de propostas referente a realização da Tomada de Preço nº 006/2020. Iniciados os trabalhos verificou-se a participação das empresas abaixo relacionadas:

Licitantes	HABILITAÇÃO
A2M SOLUÇÕES EIRELI nº 11.156.677/0001-30 – Representada pelo sócio, Sra. Juliana Fernandes, CPF 061.940.586-41 Telefone: (31) 99448-3595 Email: a2msolucoes.eng@gmail.com	HABILITADA
MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 15.211.038/0001-80 representado pela Procuradora credenciada, Sra. Fabíola Luiza Delben de Castro – CPF: 112.906.986-94. Telefone: (31) 97336-2096 Email: contato@mcmindustrial.ind.br	HABILITADA
ABREU E FRANÇA – CNPJ: 86.496.494/0001-62, Telefone: (31) 3779-6400 (31) 3779-6430 Email: construtora@abreufranca.com.br	HABILITADA
CEU CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - EPP – CNPJ: 26.331.860/0001-00 Telefone: (31) 99503-4088 (31) 97301-4222 Email: cyro.junior@hotmail.com	Inabilitada - A empresa apresentou atestado de capacidade técnica em nome de outra empresa (Construtora Insrael Eireli) ferindo o dispositivo do item 4.1.3.2 do edital. Prazo de recurso até o dia 22/10/2020.
CONSTRUTORA CNT-EIRELI – CNPJ: 13.505.526/0001-75 Telefone: (31) 3586-1695	Inabilitada – A empresa não apresentou quantidade mínima prevista no item 4.1.3.4 de maior relevância. Prazo de recurso até o dia 22/10/2020.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GESTÃO 2017 – 2020

e-mail: licitação@construtoracnt.com.br	
ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.810.138/0001-17, representado por Clóves Alverno de Deus, CPF: 306.702.176-20 Telefone: (31) 991323698 Email: engeferconstru@gmail.com	Inabilitada – A empresa não apresentou quantidade mínima prevista no item 4.1.3.4 de maior relevância. Prazo de recurso até o dia 22/10/2020.

Após análise da documentação de habilitação as empresas participantes **CEU CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP** – CNPJ: 26.331.860/0001-00, **ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** – CNPJ: 30.810.138/0001-17.

Fica suspenso o processo para que seja apresentado os recursos por parte das empresas **INABILITADAS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 22/10/2020.

Nada mais, a declarar, foi lavrada a presente ata, lida, aprovada e subscrita pelos presentes.

Capim Branco, 15 de outubro de 2020.

 Valéria Alves Pereira Presidente da C.P.L	 Jordânia Santos Rocha Membro	 Rafael Sampaio Santos Membro
 Samuel Carlos Diniz dos Santos Engenheiro do Município		

Licitante	Assinatura
A2M SOLUÇÕES EIRELI nº 11.156.677/0001-30 – Representada pelo sócio, Sra. Juliana Fernandes, CPF 061.940.586-41 Telefone: (31) 99448-3595 Email: a2msolucoes.eng@gmail.com	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOS CADASTROS DE ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS E APRESENTAÇÃO DAS DESPESAS DOS ESPAÇOS DEFERIDOS REFERENTES AO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Município de Capim Branco, vem por meio do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, comunicar a Errata nº01/2020, do resultado final da análise dos cadastros de artistas e espaços culturais e apresentação das despesas dos espaços deferidos referentes ao inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020

Onde Se Lê:

ESPAÇO: ABELINHA FELIZ

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 22.304894/0001-46

MÉDIA MENSAL: R\$ 344,24

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 1.376,96

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 1.376,96

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 458,98

O PAGAMENTO DA 02 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA. E O PAGAMENTO DA 03 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2 PARCELA.

ESPAÇO: GEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: SNIIC: SP20030

MÉDIA MENSAL: R\$ 416,31

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 1.665,24

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 1.665,24

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 555,09

O PAGAMENTO DA 02 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA. E O PAGAMENTO DA 03 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2 PARCELA.

ESPAÇO: ECO DAS ARTES

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 27.109.474/0001-22

MÉDIA MENSAL: R\$ 1.950,60

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 7.802,40

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 7.802,40

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 2600,81

O PAGAMENTO DA 02 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PRIMEIRA PARCELA. E O PAGAMENTO DA 03 PARCELA SERÁ MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2 PARCELA.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO - CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL GERAL inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: **R\$ 10.844,60**

Leia-se:

ESPAÇO: ABELINHA FELIZ

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 22.304894/0001-46

MÉDIA MENSAL: R\$ 344,24

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 1.376,96

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 1.376,96

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 1.376,96

A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ REALIZADA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO.

ESPAÇO: GEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: SNIIC: SP20030

MÉDIA MENSAL: R\$ 416,31

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 1.665,24

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 1.665,24

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 1.665,24

A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ REALIZADA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO.

ESPAÇO: ECO DAS ARTES

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 27.109.474/0001-22

MÉDIA MENSAL: R\$ 1.950,60

MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DE 4 MESES DO ESPAÇO: R\$ 7.802,40

VALOR TOTAL A SER RECEBIDO: R\$ 7.802,40

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 7.802,40

A PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ REALIZADA EM ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO RECURSO.

VALOR TOTAL GERAL inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: **R\$ 10.844,60.**

Capim Branco, 15 de outubro de 2020

Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO DOS ARTISTAS E ESPAÇOS CULTURAIS DEFERIDOS PARA RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL REFERENTE AO INCISO II DO ARTIGO 2º DA A LEI FEDERAL N. 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

O Município de Capim Branco, vem por meio do Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, comunicar a Errata nº01/2020, da homologação dos artistas e espaços culturais deferidos para recebimento do auxílio emergencial cultural referente ao inciso II do artigo 2º da Lei Federal n. 14.017, de 29 de junho de 2020

Onde Se Lê:

VALOR TOTAL A SER REPASSADO

ESPAÇO: ABELINHA FELIZ

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 22.304894/0001-46

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 458,98

ESPAÇO: GEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: SNIIC: SP20030

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 555,09

ESPAÇO: ECO DAS ARTES

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 27.109.474/0001-22

O REPASSE SERÁ FEITO DE 03 PARCELAS ÚNICAS NO VALOR DE R\$ 2600,81

VALOR TOTAL GERAL inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: **R\$ 10.844,60**

Leia-se:

VALOR TOTAL A SER REPASSADO

ESPAÇO: ABELINHA FELIZ

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 22.304894/0001-46

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 1.376,96

ESPAÇO: GEIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: SNIIC: SP20030

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 1.665,24

ESPAÇO: ECO DAS ARTES

CNPJ OU CÓDIGO DE CADASTRO ÚNICO: 27.109.474/0001-22

O REPASSE SERÁ FEITO DE 01 PARCELA ÚNICA NO VALOR DE R\$ 7.802,40

VALOR TOTAL GERAL inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc: **R\$ 10.844,60**

Capim Branco, 15 outubro de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.189, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A EXCEPCIONAL
TRANSFERÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO
DIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
NESTE CORRENTE ANO E DECRETA
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
CAPIM BRANCO/MG NO DIA 30/10/2020,
NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elmo Alves do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo público que ocupa, especialmente relativamente ao disposto no art. 66, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO que os dedicados servidores públicos do município merecem uma justa homenagem e que o dia do servidor público oficialmente é comemorado no dia 28 de outubro que este ano incidirá em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo no dia destinado a tais comemorações;

CONSIDERANDO a proximidade da data com outro feriado nacional;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado de Minas Gerais, ficou estabelecido o dia 30 de outubro como data comemorativa do "dia do funcionário público" e de ponto facultativo nas repartições públicas, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.046/PR/2020 e do Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no Caderno 1 do Diário do Executivo nº 37, de 15 de fevereiro de 2020;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 15 de outubro – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1120 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a excepcional transferência da celebração do dia dos Servidores Públicos neste ano de 2020 para outra data não trará nenhum prejuízo aos serviços públicos e nem à administração municipal;

CONSIDERANDO por fim a necessidade da manutenção dos serviços essenciais de forma ininterrupta;

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente transferida à celebração do dia dos Servidores Públicos neste ano de 2020 para o dia 30 de outubro (Sexta-Feira), no âmbito deste Município de Capim Branco, em cuja data fica decretado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Os serviços essenciais, como atendimento à saúde, limpeza pública, coleta de lixo, e outros serviços que sejam essenciais para suprir as necessidades de excepcional interesse público serão prestados normalmente.

Parágrafo único – Os serviços de assistência à saúde, limpeza pública e coleta de lixo serão normalmente prestados através das respectivas secretarias municipais de saúde e de obras, sem haver nenhuma interrupção na prestação destes serviços, ficando as referidas Secretarias Municipais encarregadas de organizarem a escala de trabalho relativa aos serviços que configuram trabalhos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 15 de Outubro de 2020.

ELMO ALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2